MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 034/2006 26/06/2006

SÚMULA: Nomina Rua do quadro urbano do Município e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art.1°. – Através da presente Lei fica a Rua A, situada no loteamento Bom Jesus do Bairro Cristo Rei, situada no quadro urbano deste Município, denominada de ALBERTO SCHINEIDER FAUSTO.

Art.2°. - Fica o Chefe da Administração Pública, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder a todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 26 de Junho de 2006.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal